



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.845/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 141.469,29 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, para dar continuidade na locação pertinente (Transporte Escolar) ara finalizar o ano letivo dos alunos do ensino fundamental, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	322	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento Ao Transporte Escolar	Projeto	Complemento ao Transporte Escolar	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Aplicação Direta 5%	141.469,29
Total								141.469,29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

]
Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945